

TRABALHO E POLÍTICAS COMPENSATÓRIAS NO BRASIL: UM DEBATE NECESSÁRIO

Autoras:

Ana Paula Xavier, Graduanda em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e bolsista de Iniciação Científica UERJ (2007/2008).

Dra. Silene de Moraes Freire, Professora adjunta da Faculdade de Serviço Social UERJ, Procientista e Coordenadora do Programa de Estudos de América Latina e Caribe (PROEALC) e da Pós-graduação em Serviço Social da UERJ.

Resumo: Partimos do reconhecimento que, nas últimas décadas, estamos diante de um processo de reconfiguração das relações sociais assentado nas transformações do sistema capitalista na contemporaneidade. Diante deste quadro, o objetivo de nosso trabalho foi apresentar os resultados desenvolvidos em pesquisa de iniciação científica, que contam da apresentação de uma análise sobre como, diante das novas configurações da questão social, que produziram marcas profundas no mercado de trabalho, os programas de transferência de renda aos cidadãos pobres, acabam por servir como elementos de estímulo à reprodução da pobreza ou ampliação do trabalho informal. Para tal, apresentaremos quadros comparativos sobre tais processos na América Latina.

APRESENTAÇÃO

Este trabalho foi resultado das reflexões desenvolvidas durante nossa participação em pesquisa de Iniciação Científica, na FSS/UERJ, sob a orientação e em conjunto com a Profa. Silene de Moraes Freire. Partimos do reconhecimento que nas últimas décadas, estamos diante de um processo de reconfiguração das relações sociais assentado na natureza das relações sociais capitalistas, sob novas condições sócio-históricas de sua produção e reproduções dadas na sociedade contemporânea.

É importante ressaltar, conforme nos elucidava Iamamoto (2007) que o ponto central de tais contradições encontra-se na integração entre grupos industriais monopolistas e as instituições financeiras (bancos, seguros privados, fundos mútuos, etc) visando à expansão dos lucros para o futuro, via especulação, em detrimento da aplicação no capital produtivo, acompanhada numa redução brusca nos postos de trabalho. O capital financeiro, surgido dessa articulação, tornou-se paulatinamente o cerne do controle do conjunto da acumulação capitalista, tornando as “relações sociais entre o capital e o trabalho praticamente invisíveis” (IAMAMOTO, 2007, p. 21).

Esta relação baseada na fetichização das relações sociais, fragilizou a luta de classes em duas vertentes principais: primeiro, não há necessidade de ampliação do emprego para ampliação do lucro da especulação; e em segundo lugar, as garantias possíveis do lucro futuro fazia necessário uma apropriação crescente de parte do fundo público¹, originário da riqueza socialmente acumulada e coletada sobre forma de impostos pelo Estado. Portanto o ponto nevrálgico da luta de classes transfere-se para a ampliação das políticas sociais garantidos pelo Estado, cujos direitos conquistados foram sistematicamente atacados pela ofensiva neoliberal.

Em conjunto, e resultante desse mesmo processo, o trabalho passou por transformações cruciais. Para manter a competição e sem diminuição das taxas de lucro a instauração de processos produtivos baseados na acumulação flexível (HARVEY, 1993, p.140), que na prática resultou numa reestruturação da forma de produção, reduziu o número de trabalhadores e ampliando os níveis de exploração dos mesmos, com subsequente redução dos empregos.

Tais modificações precarizaram as relações de trabalho e tornou os sobrantes desse processo os inimpregáveis ou inúteis para o mundo. (CASTEL, 1998). Desta forma surgiu a “nova” pobreza, um novo perfil de pobres excluídos do sistema produtivo por redução de postos e por não dominarem os novos saberes frente às mudanças tecnológicas, e, portanto não atenderem às novas exigências do mercado.

Da universalização das políticas sociais e garantia de pleno emprego, característicos do Estado de Bem Estar Social, que não chegou a se configurar além do registro formal da constituição de 1988, o Estado brasileiro para diretamente a uma política de focalização da assistência², cujas prerrogativas são voltadas para os pobres e não mais para o *status* do trabalhador assalariado, característico do período anterior cuja cidadania era baseada nos benefícios vinculados à carteira de trabalho.

¹ Sobre uma discussão mais pormenorizada sobre o fundo público, ver: OLIVEIRA, Francisco. *Os direitos do antivalor. A economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis, Vozes, 1998.

² Tal quadro também é agravado pela ampliação da importância do terceiro setor, cujo o debate não cabe nos limites desse trabalho mais pode ser encontrado no artigo FREIRE, Silene de Moraes e BARBOZA, Douglas Ribeiro Barboza. A decomposição do Estado e o protagonismo da sociedade civil no enfrentamento da questão social no Brasil: os dilemas da cidadania e da democracia na contemporaneidade. *Textos & Contextos*, Vol. 5, No. 2 (2006). In: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/te/ojs/index.php/fass/article/view/1028>.

Diante do panorama apresentado de insegurança social, desemprego estrutural, recrudescimento da pobreza e da exclusão social, precarização do trabalho e acelerado processo de desmantelamento dos direitos sociais e humanos porque passamos na contemporaneidade sob a égide e aprofundamento do capital fetiche, uma “nova” questão social torna-se evidente na realidade brasileira e latino-americana. Em especial nos dias de hoje quando para controle social da massa de miseráveis e pobres passa pelo encarceramento e pela (re)filantropização da pobreza, em que às propostas de programas de transferência de renda são forjados como uma “via de solução” para enfrentamento dos “problemas sociais”.

O objetivo de nosso trabalho é apresentar uma análise sobre como, diante das novas configurações da questão social, que produziram marcas profundas no mercado de trabalho, os programas de transferência de renda aos cidadãos pobres, em especial o Programa Bolsa Família (PBF), acaba por servir como elementos de estímulo à reprodução da pobreza ou ampliação do trabalho informal. Para tal apresentaremos o detalhamento do desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica vinculado ao projeto “As ‘Novas’ Expressões da Questão Social no Brasil Contemporâneo”, constando dos dados levantados sobre o PBF, sua comparação com programas correlatos na América Latina e consideração finais com apontamentos sobre a relação entre programas de transferência de renda e mercado informal no Brasil.

OS RUMOS DA PESQUISA

A sistematização, coleta e a apropriação de dados empíricos foram extraídos de sites especializados de órgãos da Administração Federal como Ministério de Desenvolvimento Social, de alguns institutos de pesquisa, como publicação Radar Social do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), pesquisas governamentais como PNUD, PNAD, relatórios de pesquisas realizadas pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), ISP (Instituto de Segurança Pública - RJ), Centro Internacional de Pobreza, como forma de trabalhar os principais indicadores sobre as novas expressões da questão social, acompanhando de um comparativo dos rumos do enfrentamento da mesma no Brasil e América Latina.

Tais registros nos permitiram a identificação de algumas contradições que permeiam, na atualidade, as intervenções do Estado brasileiro face as pressões da questão social. Estes dados são analisados e subdivididos em saúde, educação pública, trabalho, habitação e saneamento, e questões de cunho econômico social, tendo maior incidência àquelas relacionadas a segurança pública na cidade do Rio de Janeiro. As análises realizadas neste trabalho tem como referencial autores de renome na temática, e os aspectos conjunturais basearam-se nas abordagens realizadas no Grupo de Estudos do PROEALC, cujo registro pode ser encontrado no site do Programa (www.proealc.uerj.br), o que possibilitou a apreensão de temas relevantes e expressivos que adentraram também no campo imaginativo da literatura e do cinema, experiência que enriqueceu as atividades desenvolvidas pela bolsitas durante a investigação de iniciação científica.

O PBF E SEUS CORRELATOS NA AMÉRICA LATINA

O PBF - Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda condicionada, criado pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Este tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução de ações de transferência de renda do Governo Federal, principalmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação (Bolsa Escola), criado pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAAL), criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de renda mínima vinculado à Saúde (Bolsa Alimentação), instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 06 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, revogado pelo Decreto nº 6.135, de 2007.

O PBF tem por finalidade beneficiar famílias pobres, (com renda mensal por pessoa de R\$ 69,01 a R\$ 137,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 69,00). Este Programa é um dos que integram o Fome Zero, estratégia do governo federal via Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para assegurar o direito humano à alimentação adequada às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza. Tal estratégia se insere na promoção da segurança alimentar e nutricional buscando a inclusão social e a conquista da cidadania da população mais vulnerável à fome. Os valores pagos pelo Programa Bolsa Família variam de R\$ 20,00 (vinte reais) a

R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos.

Desta forma, compreende três dimensões no combate à pobreza e superação da fome: a) promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; b) reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio de cumprimento das condicionalidades, c) coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos etc.

Compreende o público alvo do Programa famílias com renda mensal de até R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) por pessoas devidamente cadastradas. A inclusão da família no Programa é feita exclusivamente entre as famílias cadastradas por meio de um sistema informatizado conhecido como Cadastro Único - CadÚnico, que concede benefícios de acordo com um cronograma de expansão do programa. As famílias constantes no Cadastro Único em cada município são priorizadas segundo o critério da renda *per capita*, da menor para a maior renda, não significando que a inclusão desta resultará no recebimento imediato do benefício, que ficará atrelado às condições como a disponibilidade de recursos do Governo Federal, do cronograma de expansão do Programa e da situação no Cadastro Único.

São cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo per capita. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, Estados ou Municípios. Sua base de dados e informações pode ser usada pelos governos municipais, estaduais e federal para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas. Dessa forma, o CadÚnico possibilita a análise das principais necessidades das famílias cadastradas e auxilia o Poder Público na formulação e gestão de políticas voltadas a esse segmento da população. O cadastramento das famílias é executado pelos municípios por meio da coleta de dados das famílias de baixa renda, em formulário específico para esse fim.

As principais informações coletadas são: a) características do domicílio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto e lixo); b) composição familiar (número de membros, existência de gestantes, idosos, lactantes e, deficientes físicos); c) identificação e documentação civil de cada membro da família; d) qualificação escolar dos

membros da família; e) qualificação profissional e situação no mercado de trabalho; f) rendimentos; e g) despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

O Programa Bolsa Família tem três tipos de benefícios: o Básico, o Variável e o Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ). O Benefício Básico, no valor de R\$ 62,00 é pago às famílias consideradas extremamente pobres, com renda mensal de até R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por pessoa, mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens. Existe ainda um outro tipo de benefício que é o Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE), que é concedido às famílias dos programas remanescentes como Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação, no qual a migração para o Programa Bolsa Família possa implicar em perdas financeiras. O benefício é concedido então, em caráter excepcional, para a manutenção da renda já auferida. O valor concedido é calculado caso a caso e tem prazo de prescrição³.

As condicionalidades são as contrapartidas que as famílias precisam cumprir a fim de garantir a continuidade do recebimento do benefício do Programa Bolsa Família. As condicionalidades do Programa Bolsa Família são:

- **Educação** - frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos;
- **Saúde** - acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento para crianças menores de 7 anos; e pré-natal das gestantes e acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos;
- **Assistência Social** - frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos para crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil.

Fica a cargo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC e de acordo com a Portaria Interministerial MDS/MEC nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, as Secretarias municipais de Educação devem informar a frequência escolar a cada bimestre. É de responsabilidade da estrutura administrativa do Ministério da Saúde, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da saúde, bem como à Coordenação Geral da Política de Nutrição e Alimentação (CGPAN), do Departamento de Atenção Básica (DAB), da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

³ O cálculo do valor do bolsa família de acordo com todas as possíveis variáveis pode ser encontrado no site: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/>

Em termos orçamentários e financeiros (da ordem de R\$ 13,7 bilhões, com cerca de R\$ 12,4 milhões de famílias atendidas no território nacional) coloca em caso um grande debate, visto por setores da sociedade como uma intervenção negativa do Estado que com a concessão de benefícios impede as pessoas de buscarem alternativas para se auto-sustentarem e por outro, é visto como instrumento para realização de direitos humanos como o da alimentação e nesse caso seria criticado no que se refere aos seus condicionantes.

Do ponto de vista do impacto econômico, o benefício monetário médio de R\$ 61, 77 proporcionam um aumento médio de 40,05% na renda familiar, chegando a 60,1% no caso das famílias extremamente pobres, ou seja, aquelas que se encontram na faixa de renda de até R\$ 60,00. Isso permite que cerca de 49% dessas famílias saiam do grupo de extrema pobreza. A porcentagem, porém, de famílias que com o benefício ultrapassam a linha de pobreza do Programa (renda familiar de até R\$ 120 por pessoa) é muito pequena, apenas 1,25% das famílias pobres, e a ampliação desses índices depende de ampliação orçamentária, visto que o programa não se configura como um direito de cidadania à renda mínima, mas um benefício circunscrito por condicionalidades.

No sentido de realizarmos uma comparação com os Programas Oficiais de transferência de renda de outros países, em especial da América Latina, em nossa pesquisa coletamos informação de cerca de 30 países que já possuem programas semelhantes de transferência de renda. Contudo, nossas análises a partir de dados colhidos do Centro Internacional de Pobreza em conjunto com o IPEA apresentam importantes pontos comparativos com três países em particular: o Chile, a Colômbia e o México.

Para compararmos os impactos sobre desigualdade e pobreza e por fim os impactos na linha de base (educação, cuidados com a saúde infantil = vacinação e trabalho). Adotamos como referência alguns indicadores de desempenho do *OPORTUNIDADES*, o PTR do México, antigo Progresá; o *Famílias em Acción* da Colômbia, e o *Chile Solidário*.

- Educação - como citamos anteriormente o Bolsa Família teve um impacto positivo sobre a frequência escolar. A probabilidade de ausência no mês anterior à pesquisa era 3,6 pontos percentuais menor entre as crianças de famílias beneficiadas. Além disso, os números da evasão era 1,6% maior entre as crianças não beneficiadas. O *OPORTUNIDADES* mexicano teve resultados similares, também aumentando a frequência e diminuindo a evasão entre as

crianças beneficiadas, com a particularidade do regresso de crianças que haviam abandonado a escola. Porém crianças das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família tem probabilidade 4% maior de repetir de ano (série). No México houve aumento nas taxa de aprovação nas escolas, as crianças beneficiadas pelo programa tiveram aumento nas taxa de aprovação escolar nas crianças beneficiadas pelo *OPORTUNIDADES* tiveram pior desempenho em avaliações.

- Cuidados com a saúde infantil - em contraste com os programas de outro países tiveram impactos sobre a vacinação. O colombiano *Famílias em Acción* aumentou a probabilidade de as criança de até 4 anos visitarem os centro de saúde para consultas preventivas regulares. O uso de serviço público de saúde para vacinação e para monitoramento das condições nutricionais aumentou nas localidades mexicanas cobertas pelo *Chile Solidário*. Dada a existência de condições de participação no Bolsa Família vinculado à saúde, e o fato de supotamente o Programa dever aumentar a conscientização das família a cerca da importância da vacinação, a ausência de impactos nesta dimensão sugere a existência de obstáculo relacionados à oferta de serviços. Porém até o momento, aspectos relacionados à oferta de serviços de saúde não foram controlados pela pesquisa.
- Trabalho - Apesar das críticas relacionando efeitos negativos do Programa Bolsa Família sobre a participação dos adultos das famílias beneficiadas no mercado de trabalho. A avaliação mostrou um aumento da participação no mercado de trabalho dessas pessoas – a taxa de participação deles era 2,6 pontos % maior do que a dos adultos em famílias não beneficiada. Outro aspecto interessante é o fato de entre as mulheres a diferença ser consideravelmente maior, de 4,3 pontos % a mais para beneficiárias, desmistificando as críticas a uma possível desmotivação feminina ao mercado sob a guarda do benefício. Os impactos dos Programas de Transferência de Renda sobre a participação no mercado de trabalho em outros países foram bem variados, mas ao raros o casos de impactos negativos. Alguns programas como o mexicano *OPORTUNIDADES* e o colombiano *Familias em Acción*, não tiveram impacto algum sobre a participação dos adultos. Já o programa *Chile Solidário* aumentou a participação dos adultos no mercado de trabalho nas áreas rurais. No que toca ao trabalho infantil, o *Famílias Em Acción* contribuiu para uma pequena

redução do trabalho na faixa dos 10 a 13 anos, mas teve um efeito maior na redução do trabalho doméstico. No México, o *OPORTUNIDADES* propiciou reduções significativas da participação das crianças em quaisquer tipos de trabalho.

Com bases nos dados apresentados e no comparativo com Programas semelhantes de outros países da América Latina, podemos inferir que o PBF teve um impacto positivo no que tange a redução do trabalho infantil e evasão escolar, mas ainda faltam análises mais apuradas sobre o impacto do Programa na questão da saúde preventiva no caso Brasileiro. No que tange a ampliação da inclusão dos beneficiários no mercado de trabalho formal os dados são muito escassos e necessitam de investigações mais apuradas, ainda assim apresentaremos a seguir alguns elementos para reflexão sobre o tema.

TRABALHO INFORMAL E BOLSA FAMÍLIA

É importante ressaltar que tal benefício apesar de tirar família da extrema pobreza, não atende as necessidades elencadas como básicas para uma sobrevivência digna. De acordo com os gastos com alimentação, aluguel, gás, água, luz e outras despesas informadas pelas famílias no momento do seu cadastramento CadÚnico, verificou-se que essa cesta básica custa em média R\$ 363, 24, um valor próximo do salário mínimo de R\$ 510,00, mas muito longe do que o DIEESE calcula como a quantidade necessária para um trabalhador e sua família.

Com base no valor da cesta observado em Porto Alegre, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deva suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o DIEESE estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário. Para fevereiro/2010, o menor salário deveria corresponder a R\$ 2.003,30, o que corresponde a 3,92 vezes o piso vigente (R\$ 510,00), um pouco mais do que o registrado para janeiro, que ficava em R\$ 1.987,26, ou 3,90 vezes o mínimo. Em fevereiro de 2008, o mínimo necessário era de R\$ 2.075,55, o que representava 4,46 vezes o piso de então (R\$ 465,00). Tendo em vista esse valor, o benefício equivale a aproximadamente 17% dessas despesas. Isso ressalta o caráter complementar dessa

transferência monetária. O principal gasto das famílias é com a alimentação que consome recursos da ordem de R\$ 137, 00, 33% do total.

Como se vê, o benefício sozinho não é capaz de dar conta do que as famílias dizem gastar com alimentos, portanto tais famílias necessitam de trabalhar para garantir sua subsistência, conforme afirma o estudo de pesquisadores Marcelo Medeiros, Tatiana Britto e Fábio Veras Soares (2008) publicado no Portal do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Dessa forma entendemos que

Dizer que programas de transferência de renda desestimulam os beneficiados a entrarem no mercado de trabalho é uma afirmação sem comprovação teórica ou prática. Com o Bolsa Família, que atende cerca de 11 milhões de famílias, a tendência é que ocorra o contrário disso: a renda extra pode funcionar como um microcrédito ou até estimular a procura por um emprego, afirma um estudo publicado pelo Centro Internacional de Pobreza, uma instituição de pesquisa do PNUD em parceria com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). (...) Os pesquisadores, observaram que, no grupo dos 10% mais pobres do Brasil, a porcentagem de pessoas que trabalhavam ou procuravam trabalho era de 73% entre os que recebiam o Bolsa Família e de 67% entre os que não recebiam. Na parcela dos 10% a 20% mais pobres, 74% dos beneficiários pelo programa de renda eram economicamente ativos, contra 68% entre os não-beneficiados. No grupo seguinte (20% a 30% mais pobres), a taxa era de 76% para atendidos e de 71% para não-atendidos. **Fonte:** *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), publicado dia 15/08/2008. Disponível em <http://www.mds.gov.br/noticias/bolsa-familia-nao-freia-busca-de-emprego/>*

No mesmo trabalho (idem, 2008) os autores contestam idéia de que programa de transferência de renda desestime os beneficiados a entrarem no mercado de trabalho, mas podemos observar a contradição no texto, na medida em que os mesmos acreditam que o benefício do PBF serve como uma garantia de microcrédito, pois, os beneficiários do referido programa não poderiam comprovar renda de outra forma. Portanto, estamos falando de trabalhadores informais e não de empregados com registro em carteira assinada, conforme podemos atestar o trecho a seguir do mesmo documento:

A noção de que programas de transferência são um desincentivo ao trabalho é mais baseada em preconceito do que em evidências empíricas", afirma o texto. "Dados recentes da PNAD mostram que indivíduos vivendo em casas beneficiadas pelo Bolsa Família trabalham tanto, senão mais, que indivíduos com renda per capita similar", continua o texto. A análise apresenta ainda números de um estudo publicado em 2006 pelo CEDEPLAR (Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais) que reforçam esse ponto de vista: a taxa de participação no mercado de trabalho de adultos em famílias atendidas pelo Bolsa Família é 3% maior do que em famílias não-atendidas. Esses resultados, avaliam os autores, indicam que o dinheiro da transferência de renda pode ser usado para superar obstáculos de entrada em alguns mercados. **"Imagine um trabalhador autônomo, um vendedor de rua. Uma barreira para que ele expanda seu negócio e envolva outros membros da família é o acesso ao crédito para fazer estoque. Se a**

família desse vendedor receber o benefício, este dinheiro será como uma espécie de microcrédito — sem a necessidade de pagamento", exemplifica o texto. Nesse sentido, o autônomo teria comportamento semelhante ao de empresários que recebem empréstimos. "Se o governo baixa taxas de juros ou dá crédito para empresários na outra ponta da distribuição de renda, quer dizer que vão ficar ociosos e parar de trabalhar? De modo geral, a resposta para essa pergunta é não." Outro argumento é que os valor pago pelo Bolsa Família — de R\$ 20 a R\$182, dependendo da renda e do número de filhos —, embora importante, não seria suficiente para suprir todas as necessidades dos beneficiados. E, em algumas situações, a eventual saída do trabalho não seria negativa. "Famílias extremamente pobres tendem a intensificar a participação de mulheres, crianças e jovens no mercado de trabalho, a maior parte em empregos precários e mal-pagos", afirma o estudo. "Nesses casos, a redução da participação desses indivíduos no mercado de trabalho, devido ao recebimento do Bolsa Família, tem de ser visto por um ângulo positivo." **Fonte:** *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)*, publicado dia 15/08/2008. **Disponível em** <http://www.mds.gov.br/noticias/bolsa-familia-nao-freia-busca-de-emprego/>

Outro estudo do Núcleo de Pesquisas Sociais Aplicadas, Informação e Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense (DATAUFF), realizado no Nordeste com 600 beneficiários do PBF informa que são os chefes de domicílio (ou seja, os que contribuem com a maior renda familiar) que estão em sua maioria na categoria dos autônomos ou trabalhadores por conta própria, tal índice atingiu 28,4% da amostra, mas não separou as duas categorias, o que nos impede de análises mais apuradas sobre a questão da informalidade. Já os empregados assalariados são 14,7% da amostra e os desempregados são cerca de 16,4%. As ocupações informais em sua maioria ocupadas (dona de casa, empregada doméstica e diarista) cerca de 24%, mas lembremos que dentre esta categoria também não foi separado as trabalhadoras formais das informais no referido estudo.

Em matéria sobre o PBF na Paraíba, a socióloga Giseuda Ananias⁴, pesquisadora sobre o PBF é entrevistada. A mesma esclarece que todos aqueles que têm sua carteira assinada são obrigatoriamente registrados na Rais (Relação Anual de Informações Sociais), e tais informações são cruzados com a relação de beneficiários do PBF, sendo que em caso comprovado de omissão de renda o benefício é suspenso. Além desses cruzamentos, ela informa que existem outros. Por exemplo: com o cadastro de veículos automotores, com o de servidores públicos, e com os beneficiários de Benefício de Prestação Continuada (BPC).

⁴ Fonte: <http://paraibahoje.wordpress.com/2009/08/30/programa-bolsa-familia-incentiva-a-informalidade-na-paraiba/>

Principalmente no que tange ao trabalho feminino entendemos que são escassas as pesquisas sobre a ampliação do trabalho informal dos beneficiários, em virtude do receio de deixarem de fazer parte do perfil do PBF. Na mesma matéria, uma doméstica afirma não querer oficializar a relação de trabalho em carteira para não perder o benefício, ainda que não esteja claro se a mesma continua a receber informalmente as suas férias e décimo terceiro salário. Sua fala demonstra a importância desta renda complementar:

Eu não quero e nem posso perder o dinheiro porque dependo dele para manter minha família. Hoje eu trabalho para complementar a renda de casa, mas só aceitei o emprego com a condição de não assinar a carteira porque se for assinada eu perco o pouco que ganho, disse a doméstica Nilza Melo.

É importante registrar que entendemos que devido às próprias transformações do mercado de trabalho, que sucintamente abordamos na apresentação deste trabalho, podemos inferir que as estratégias de sobrevivência utilizadas pelos beneficiários para ampliar a renda são muito reduzidas, e não passam em sua maioria pelo trabalho formal. Mas que também, como já apresentamos anteriormente na pesquisa do DIEESE o próprio trabalho formal não garante possibilidade o mínimo para sobrevivência, tendo como referência o salário mínimo oficial do país. Portanto, os beneficiários do PBF são impelidos a tais estratégias de sobrevivência, principalmente porque só uma renda familiar comprovada muito baixa ou a falta de renda garantem o recebimento do benefício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que os próprios limites de uma pesquisa de iniciação científica, ainda que amparada em atenta orientação, não é capaz de abordar todos os aspectos pertinentes ao tema, portanto nosso intento centrou-se muito mais em apresentar questões à reflexão dos leitores.

Entendemos que a transferência de renda por si só não é suficiente para redução das desigualdades e da pobreza entendida sob a perspectiva da ausência de garantias das necessidades humanas básicas como alimentação nutritiva, água potável, moradia adequada, ambiente físico saudável, segurança física e econômica entre outros direitos sociais. Assim como grande parte do trabalho formal e assalariado do país também não o é, pelos motivos apresentados anteriormente. A modificação deste quadro necessita de se compor uma estratégia mais ampla de desenvolvimento econômico e social. Estratégia essa, que segundo Mézáros (2002) uma transformação social, visto que para o autor existe

uma impossibilidade de controle nas relações capitalistas de produção devido a própria lógica do capital e suas contradições inerentes.

Castel (2005) procurou responder a questão com a proposta de uma extensão dos direitos que antes eram destinadas ao estatuto do emprego, para à pessoa do trabalhador. Desta forma, o autor acredita que ainda que as formas de trabalho tenham se modificado, para o trabalho em tempo parcial, intermitente, subcontratado, autônomo, etc. Ao mesmo tempo em que o desemprego cresceu e os períodos de alternância entre atividade formal e informal se ampliaram. Então ele afirma que “a estrutura do emprego, num número crescente de casos, não seja mais um suporte estável suficiente para engajar direitos e proteções que sejam permanentes” (idem, p. 84).

No Brasil, e em diversas partes do mundo, a questão que tem se colocado atualmente é como garantir que parcelas cada vez maiores da população tenham acesso a uma quantia de renda, se o mercado de trabalho é cada vez mais restrito. Sabendo-se que para o sistema de produção capitalista, o pleno emprego nunca foi objetivo possível e natural, pois a formação de um excedente de mão de obra é condição *sine qua non* para maximização do lucro na contemporaneidade tornando a pobreza e a desigualdade constituintes estruturais desse modo de produção.

Sob a ótica dos direitos humanos, a um direito não deve haver a imposição de contrapartidas, exigências ou condicionalidades, uma vez que a condição de pessoa deve ser o único requisito para tal titularidade. Para Chantal Euzéby (2004), essa estratégia obedece à lógica punitiva, incorporando a idéia de que o beneficiário público torna-se um devedor da sociedade, pois parte-se do princípio que não existiria direito sem obrigação (Euzéby, 2004, p. 37).

Para Clauss Offe (1995), os defensores das condicionalidades não são capazes de propor a punição do Estado quando do não-cumprimento e provimento dos serviços públicos aos(as) portadores(as) desses direitos, mas enfatizam a “punição” às pessoas pobres. Desta forma, na perspectiva dos direitos, a obrigação do cumprimento das condicionalidades (garantir escolas, postos de saúde etc.) é de responsabilidade dos poderes públicos, e não da população.

Considerando princípio da universalidade, isto é, que os programas sociais brasileiros sejam desenhados, formulados e concebidos de forma universal e irrestrita, nos

quais a condição de pessoa seja o requisito único para a garantia de um direito, há de se pensar na transição do PBF para a Renda Básica de Cidadania, que segundo Suplicy (2006) estaria prevista na lei 10.835 sancionada pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva em 8 de Janeiro de 2004. A Renda Básica de Cidadania pode garantir mais facilmente mecanismos de acessibilidade e justiciabilidade. Estaríamos, dessa forma, seguindo as determinações da III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional (Consan), realizada em julho de 2007, em Fortaleza, que aprovou diretriz que estabelece essa transição.

Deste modo, entendemos que a renda básica universal, enquanto direito de cidadania plena, mostra-se como a proposta de garantia de renda mais democrática já apresentada, tem como elemento o pagamento de uma parcela monetária a todos os membros de uma sociedade, independente da exigência de contrapartidas, de comprovação de renda e de contribuição anterior. No Brasil, apesar de já ter sido prevista em Lei, essa modalidade de política de satisfação de necessidades ainda não foi colocada em prática concordando com a análise de Silva; Yazbek; Giovanni (2004), que elege a renda básica de cidadania um avanço nas políticas sociais brasileiras.

Verificamos que a questão social que atinge o Brasil requer mais que a implementação de políticas compensatórias de transferência de renda em complemento as políticas universais, mas que sejam articuladas a uma política macroeconômica e que o Estado, além de promover a geração de emprego e renda cumpra o papel de redistribuição de renda e garanta a expansão e democratização dos serviços sociais das redes públicas, tornando possível o acesso dos pobres, dos desempregados e dos precarizados, por meios dos direitos de cidadania, às políticas sociais – como forma de superação de sua precária condição sócio-política.

Ao contrário de posturas moralistas, que insistem em ressaltar que o PBF não estimula o trabalhador a procurar um emprego formal. É importante lembrar que mesmo o emprego formal não garante as condições mínimas de sobrevivência, visto que o rendimento mínimo do país está muito aquém do atendimento das necessidades básicas dos trabalhadores. Na verdade, torna-se uma estratégia de complementação de renda o acréscimo entre os rendimentos do trabalho informal e os benefícios do PBF que passam a fazer parte do orçamento das famílias beneficiárias. E tais números não seriam mascarados

se tal renda fosse um direito e não um benefício cercado de condicionalidades que exigem o controle dos pobres.

Desse modo o viés liberal que tem demarcado os programas de transferência de renda no Brasil, limitando-os a perspectivas marcadamente compensatórias, poderia ser superado por uma perspectiva distributivista, ou seja, quando os programas de transferência de renda, que são indispensáveis em países com as características de incidência de pobreza e desigualdade de renda do Brasil forem entendidos apenas como uma dentre os muitos componentes de uma política ampla de desenvolvimento econômico com distribuição de renda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros e artigos

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

_____. A insegurança social: o que é ser protegido? Petrópolis/RJ, Vozes, 2005.

EUZÉBY, C.. “A inclusão social: maior desafio para os sistemas de proteção social”. In: SPOSATI, Aldaiza (Org.). Proteção social de cidadania: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Editora Cortez, 2004. p 33-55.

FREIRE, Silene de Moraes e BARBOZA, Douglas Ribeiro Barboza. A decomposição do Estado e o protagonismo da sociedade civil no enfrentamento da questão social no Brasil: os dilemas da cidadania e da democracia na contemporaneidade. Textos & Contextos, Vol. 5, No. 2 (2006). In: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/teo/ojs/index.php/fass/article/view/1028>.

HARVEY, D. A condição Pós-moderna. São Paulo, Loyola, 1993.

IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço Social em tempo de Capital fetiche – Capital Financeiro Trabalho e Questão Social. São Paulo: Cortez, 1ª ed. 2007.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo, Editora Boitempo, 2002.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana e SOARES, Fábio Veras. Targeted Cash Transfer Programmes in Brasil: BPC and The Bolsa Centro Internacional de Pobreza - PNAD, 2004.

OFFE, C.. Capitalismo desorganizado: transformações contemporâneas do trabalho e da política. 1. reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SILVA e SILVA, Maria Ozanira; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Renda de Cidadania. A resposta dada pelo vento. Porto Alegre: L&PM, 2006.

Web Pages

- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

<http://www.dieese.org.br/>

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

<http://www.ipea.gov.br/default.jsp>

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<http://www.ibge.gov.br/home/>

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

<http://www.pnud.org.br/home/>

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/>

<http://www.mds.gov.br/programas>

<http://portal.mec.gov.br/index.php>

- United Nations Development Programme

<http://www.undp-povertycentre.org/>

Filmografia

- Quanto vale ou é por quilo?. Brasil. 2005. Direção: Sérgio Bianchi. Duração: 108 min.
- Cronicamente inviável. Brasil. 2000. Direção: Sérgio Bianchi. Duração: 101 min.
- À procura da felicidade. Estados Unidos. 2006. Direção: Gabriele Muccino. Duração: 118 min.
- Segunda-feira ao sol (Los Lunes Al Sol). Espanha, França, Itália. 2002. Direção: Fernando León de Aranoa. Duração: 113 min.